



EDITAL EXTERNO Nº 01/2023 –

RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Campus Charqueadas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários(os), de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 DAS VAGAS:

- **Área de estágio:** Assistência Estudantil
- **Nível:** Superior
- **Cursos:** Qualquer nível superior.
- **Número de Vagas:** Uma - 1
- **Turno:** Manhã, tarde ou noite
- **Carga Horária:** 20 horas semanais

Atribuições:

- Contribuir no planejamento, construção e organização das ações da Assistência Estudantil;
- Observar o caráter ético no que diz respeito às informações referentes aos estudantes atendidos pela Política de Assistência Estudantil;
- Elaborar planilhas mensais para o pagamento de benefícios dos estudantes bem como encaminhá-las ao setor financeiro, observando os prazos estabelecidos;
- Auxiliar no desenvolvimento de atividades relativas ao processo de prestação de contas realizadas pelos estudantes;
- Auxiliar na elaboração, publicação e acompanhamento de Editais pertinentes aos benefícios da Assistência Estudantil;
- **Perfil para a vaga:**
 - Ser dinâmico, proativo e comunicativo;
 - Interessado e informado em assuntos relacionados à Assistência Estudantil;
 - Ter compromisso com a assiduidade, pontualidade, assim como interesse e dedicação no desempenho de suas tarefas e atribuições;
 - Habilidade de trabalho em equipe;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- Conhecimento de planilhas eletrônicas.

1.1 DAS COTAS:

Serão reservadas 10% das vagas para pessoas com deficiência (PCD) e 30% das vagas para pessoas indígenas, negras ou pardas, conforme os decretos nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e nº 9.427, de 28 de junho de 2018. Essas(es) candidatas(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidata(o) inscrita(o) nessas condições, as vagas serão ocupadas pelas(os) candidatas(os) da ampla concorrência.

Conforme o decreto 9.427/2018 Art. 1º § 1 a reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

1.2 QUADRO DE VAGAS CONSIDERANDO COTAS

Tabela ilustrando a distribuição de vagas de Estágio de Ensino Superior para o NAPNE do IFSul campus Charqueadas.

Ampla Concorrência	Étnica-Racial	Pessoas com Deficiência	Total
1 vagas	0 vagas	0 vagas	1 vagas

2 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1 Bolsa auxílio no valor de **R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.**

2.2 Auxílio transporte de R\$10,00 (dez reais) por dia estagiado.

2.3 Seguro de acidentes pessoais.

3 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiárias(os) do Campus Charqueadas do IFSul, pessoas que estejam matriculadas e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro) semestre letivo (cursos em regime semestral) ou ano letivo (cursos em regime anual), de acordo com as condições especificadas no item 1 (um), oriundas de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 Período: 03/01/2023 - 06/01/2021 **até as 12h, conforme cronograma.**

4.2 Local: o processo de inscrição é remoto (*on line*) e as inscrições devem ser realizadas via "Google Forms", no link para acesso: <https://forms.gle/5kNdFiorVqBNGVHC8>.

4.3 É de responsabilidade da(o) candidata(o) as informações prestadas no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

4.4 Caso a pessoa preencha mais de uma vez o formulário solicitando a mesma vaga, será considerado válido somente o último preenchimento.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 Documentação necessária para TODAS(OS) as(os) candidatas(os) a serem contratados contratados:

- a) Atestado de matrícula (com código de validação digital ou carimbado e assinado pela instituição de ensino);
- b) Atestado de notas/histórico escolar (com código de validação digital ou carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos) do ano ou semestre imediatamente anterior ao vigente no lançamento deste edital;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF (exceto estudantes uruguaios dos Cursos Binacionais);
- e) Endereço residencial (comprovante recente - emitido nos 60 dias anteriores ao momento da inscrição);
- f) Conta bancária;

6 DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1 O Processo Seletivo será constituído da entrevista individual que poderá avaliar conhecimentos técnicos e específicos.

6.1.1 As entrevistas individuais ocorrerão de forma oral e/ou escrita, com, pelo menos, 2 avaliadoras(es);

6.1.1.1 Orientações específicas das entrevistas serão divulgadas junto à homologação das inscrições.

6.1.2 Para determinar a classificação final será atribuída uma nota individual de 0 a 10 de acordo com os critérios do Anexo I.

6.2 Serão consideradas(os) aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem nota média igual ou superior a **6,00 (seis)** no processo regido por este edital.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelas(os) candidatas(os).

6.4 Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será pela maior idade.

7 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
-----------	------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Inscrições	03/01/2023 - 06/01/2023 até 12h
Homologação das Inscrições	06/01/2023
Recurso das Inscrições (email: ch-coex@ifsul.edu.br)	09/01/2023
Resultado final das inscrições	10/01/2023
Divulgação do local da entrevista escrita	10/01/2023
Realização da Entrevista escrita	12/01/2023 às 09h
Divulgação do Resultado	16/01/2023
Recurso do Resultado (email: ch-coex@ifsul.edu.br)	17/01/2023
Resultado final	A partir de 18/01/2023

7.1 Caso o número de candidatos seja elevado o cronograma poderá sofrer alteração.

7.2 O candidato deverá apresentar no dia da entrevista escrita o comprovante de matrícula em curso de nível superior. A não apresentação do comprovante de matrícula em curso de nível superior desclassifica o candidato do processo.

8 DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se à/ao candidata(o) apresentá-lo à gerência do processo seletivo, via e-mail encaminhado para ch-coex@ifsul.edu.br, em formulário específico (Anexo II). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9 DO RESULTADO

Os resultados parciais e final serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes.

10.2 A rescisão, por parte do IFSul, poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- I. Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- II. Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- III. Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- IV. Frequência e desempenho acadêmico insuficientes.
- 10.3** A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 10.4** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiárias(os) do Campus Charqueadas do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.
- 10.5** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da(o) candidata(o).
- 10.6** A classificação gera para a/o candidata(o) apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Campus Charqueadas do IFSul o direito de chamar as/os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 10.7** Todas as publicações e atualizações referentes a este edital serão realizadas em <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais> sendo responsabilidade de cada candidata(o) acompanhar as informações.
- 10.8** A responsabilidade operacional deste Edital é da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Charqueadas do IFSUL, que coordena os procedimentos estabelecidos no processo devidamente assinados e quando necessário, solicita deliberações a Direção Geral do campus.
- 10.9** Publicações parciais e erratas do respectivo edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>
- 10.10** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter definitivo, pelo Campus Charqueadas do IFSul.

Charqueadas, 05 de janeiro de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jeferson Fernando Wolff
Diretor Geral IFSUL Câmpus Charqueadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

ANEXO I

TABELAS DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO

1. ELIMINATÓRIO - Tabela de pontuação dos critérios da entrevista:

CRITÉRIOS	SIM	NÃO
Inscrição foi homologada?		
Candidato se apresentou para entrevista na data e hora marcada?		

O(A) candidato(a) estará eliminado(a) quando um ou mais dos critérios forem assinalados como NÃO.

2. CLASSIFICATÓRIO - Tabela de pontuação dos critérios da entrevista

CRITÉRIOS	Insuficiente (0)	Satisfatório (0,5)	Bom (1,0)	Excelente (2,0)
Desempenho (clareza e objetividade nas respostas)				
Proatividade (participação em atividades extracurriculares, como atividades culturais, voluntariado, entre outros) (Iniciativa, trabalho em equipe e organização pessoal)				
Autodesenvolvimento (clareza da necessidade permanente de aperfeiçoamento pessoal e profissional)				
Disponibilidade de tempo nos horários propostos para o estágio Conhecimento de planilhas eletrônicas (possuir domínio na utilização de planilhas eletrônicas)				
Conhecimentos específicos (experiência e formação complementar na área referente à vaga)				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PONTUAÇÃO				
PONTUAÇÃO FINAL				

EDITAL EXTERNO Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA(O)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) a vaga de estágio para o Campus Charqueadas, turno _____, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos adiante expostos:

Assinatura

Data